



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 2.376, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Centro Espírita Beneficente União do
Vegetal.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, inscrito no CNPJ nº. 05.670.676/0001-06, com sede na Sétima Avenida, S/N, Chácara 01, Taquaruçu, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 108/2017, de autoria do Vereador Folha)